



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 092/89

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, por unanimidade de votos, resolveu:

I - DEFERIR o pedido de acumulação de férias da Exma. Sra. Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, relativas ao exercício de 1989 com as de 1990;

II - CONCEDER 60 (sessenta) dias de férias a Ilustre Magistrada, relativas ao exercício de 1989, para gozo no período de 08.01.90 a 08.03.90.

Sala de Sessões, 07 de novembro de 1989.

  
SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno.